CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 /2019

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de JUSTIÇA REDAÇÃO
FINANÇAS ORÇAMENTO
SALA SESSÕES 04 / 02 / 2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre denominação de vias públicas, nos Jardins Pavão, Adélia e Yang e da outras providências.

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Pavão caracterizadas no projeto urbanístico ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A: Rua Natalina de Fátima Pastrello Contharteze;
Rua B: Rua Apparecida Maria de Campos Galvão;
Rua C: Rua Aristides Sisto;
Rua D: Rua Helena Pavon Canal;
Rua E: Rua Rosa Pazelli Pavão;
Rua F: Rua Aparecida de Almeida Campos;
Prolongamento da Rua José Modesto Massoni: Rua José Modesto Masson;
Prolongamento da Rua Valentim de Santis: Rua Valentim de Santis.

Art. 2° - As vias públicas do Jardim Adélia caracterizadas no projeto urbanístico ficam denominadas da seguinte forma:

Rua A: Rua Onofre Pereira dos Santos;
Rua B: Vicente Matheus Ticianelli Luppi;
Rua C: Rua Adélia Anna Dalberti;
Rua D: Rua Angelo Lenotti;
Rua E: Rua Amaury Antônio Forcin;
Rua F: Rua Cláudio Folieni;
Rua G: Rua Vinicio Carlos Leite
Prolongamento da Rua José Modesto Masson: Rua José Modesto Masson;
Prolongamento da Rua Rosa Pazello Pavão: Rua Rosa Pazello Pavão;
Prolongamento da Rua Aparecida Almeida de Campos: Rua Aparecida Almeida de Campos;
Prolongamento da Rua Valentim de Santis: Rua Valentim de Santis;
Prolongamento da Rua Alcides Carra: Rua Alcides Carra.

Câmara Municipal de Bariri
31 JAN. 2019
PROTOCOLO Nº

Art. 3°- As vias públicas do Jardim Yang, incorporadas ao patrimônio público e com infraestrutura já implantada, ainda não denominadas, indicadas no mapa anexo à presente Lei, ficam denominadas da seguinte forma:

Rua Aristides Foloni
Rua Paulo Cesar Falsetti.

Art. 4°- É parte integrante da presente Lei o mapa anexo com a denominação das vias públicas dos loteamentos Jardim Pavão, Jardim Adélia e Jardim Yang.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei que ora se apresenta, tem objetivo de denominar vias públicas nos Jardins Pavão, Adélia e Yang, loteamentos novos, com nomes de pessoas que conviveram com a comunidade e contribuíram para o desenvolvimento e progresso de nossa cidade.

Câmara Municipal de Bariri, 31 de janeiro de 2019.

Vereadores:

RICARDO PREARO

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

JOÃO LUIS MUNHOZ

FRANCISCO LEANDRO GONZALES

VAGNER MATEUS FERREIRA

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI

EVANDRO ANTONIO FOLIENI

LUIS CARLOS DE PAULA

ARMANDO PERAZZELLI